

Estado, Bem-Estar e Utilitarismo Clássico*

Álvaro Alves de Moura Jr.**

Paulo Rogério Scarano***

Sumário: 1. Introdução; 2. O Estado Totalitário de Hobbes e o Estado Liberal de Locke; 3. As Contribuições de Adam Smith para as Teorias de Harmonia e Bem-Estar Social; 4. Estado e Bem-Estar no Pensamento Utilitarista; 5. Conclusão.

Palavras-chave: Estado. Utilitarismo. Bem-estar.

Códigos JEL: B10; B12; B41.

Este estudo propõe uma revisão teórica do papel do Estado na promoção do bem-estar, com o propósito de enfatizar os diferentes pontos de vista desenvolvidos pelos mais importantes autores do utilitarismo clássico. Esta revisão teórica começa com *A Riqueza das Nações* de Adam Smith, o qual influenciou a própria teoria do valor trabalho, bem como conduziu o desenvolvimento por parte dos utilitaristas dos conceitos de harmonia e maximização do bem-estar, como resultado da ação individual e da propensão à troca. Posteriormente, discute-se algumas “correções” feitas por Say à obra de Smith, com o objetivo de adaptá-la à sua própria abordagem utilitarista e às leis de mercado. Sênior e Bastiat também seguem a mesma linha de pensamento. Contudo, essa aparente unanimidade é quebrada por vezes dissonantes como as de Malthus, Bentham e Stuart Mill, que propõem a intervenção do Estado como uma forma de promover o bem-estar social.

This study proposes a theoretical revision of State's role to promoting welfare with the purpose of emphasizing different point-of-views developed by the most important authors of classic utilitarianism. This theoretical review begins with Adam Smith's *The Wealth of the Nations*, which influenced

* Artigo recebido em ago. 2006 e aprovado em nov. 2006.

** Professor do Curso de Economia da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Economia e Doutorando do PCSO/PUCSP.

*** Professor do Curso de Economia da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Economia e Doutorando PCSO/PUCSP.

the development of labor value theory as well as conducted utilitarians towards harmony and welfare maximization concepts, as a result of the individual action and trade propensity. Following that, we discuss some “corrections” made by Say in Smith’s work, in order to accommodate it to his own utilitarian approach and to the Markets Law. Senior and Bastiat follow this line of thought also. Although, this apparent unanimity is broken down by dissonant voices like that of Malthus, Bentham and Stuart Mill, who point to State intermediation as the way of promoting welfare.

1. Introdução

A *Riqueza das Nações*, de Adam Smith, apesar de fornecer as bases para o desenvolvimento da teoria do valor-trabalho, também influenciou o pensamento utilitarista. Os defensores do valor-utilidade enfatizavam as idéias smithianas de harmonia e maximização do bem-estar, resultantes da ação individualista e da propensão para a troca. Associa-se, ainda, uma convergência de posições entre Smith e utilitaristas quanto à mínima interferência governamental na Economia. Contudo, como pretende-se analisar, essa percepção sobre o papel do Estado não foi unânime no utilitarismo clássico.

Desta forma, o presente trabalho trata, primeiramente, da discussão entre o Estado totalitário de Hobbes e o Estado liberal de Locke, salientando a proximidade da abordagem de Smith sobre o papel do Estado deste último. Assim, sem que o Estado provocasse distorções ao livre funcionamento da economia, a ação individual e auto-interessada dos agentes levaria a um sistema harmônico e próspero. Em seguida, o trabalho analisará as “correções” propostas por Jean-Baptiste Say ao trabalho de Smith, que visavam acomodá-lo à abordagem utilitarista. As posições e contribuições de utilitaristas clássicos importantes, como Senior e Bastiat, eram coerentes com as de Say e com as que defendiam a mínima interferência do Estado na economia. Por fim, o artigo destaca a defesa de um papel mais ativo para o Estado, na promoção do bem-estar econômico, por parte de autores associados ao utilitarismo clássico como Robert Malthus, Jeremy Bentham e John Stuart Mill.

2. O Estado Totalitário de Hobbes e o Estado Liberal de Locke

A discussão sobre as funções do Estado e suas responsabilidades acerca das condições de bem-estar social trazem à tona a necessidade de se rever a própria origem do conceito de Estado, que traz no seu bojo a busca pelo entendimento da natureza humana e suas conseqüentes relações sociais.

Abordar o debate sobre as funções do Estado, especificamente no que tange à geração de bem-estar social, demanda uma avaliação do modo como ocorrem as relações entre os atos humanos e a organização de uma sociedade.

De acordo com Hobbes (2000), os atos humanos visam, exclusivamente, o interesse pessoal. Em virtude desses interesses, os homens tornam-se inimigos e tentam se eliminar uns aos outros, para, assim, atingir o seu objetivo. As principais causas de discórdia entre os homens, segundo o autor, são: a competição, a desconfiança e a glória. E, em nome dessas causas, os homens dão início a uma verdadeira “guerra”.¹

Portanto, Hobbes vê a guerra entre os homens como uma atitude coerente, e que expressa a verdadeira natureza humana. Esse conflito pode ser revertido com a existência de um contrato de associação e subordinação entre os homens e um governante, que deve deter o poder soberano, e cuja função principal é fundamentar e fazer cumprir as regras que possibilitam um verdadeiro convívio social.

Percebe-se, em Hobbes, que a condição “contratualista” é a expressão da subordinação da sociedade ao Estado, ou da própria atuação política. Ademais, o autor afirma que o homem vive em sociedade, mas somente desenvolve suas verdadeiras potencialidades dentro do Estado, o que reitera e justifica a necessidade de sua existência.

¹ Cabe ressaltar que os interesses aqui descritos retratam o chamado homem hobbesiano, ou seja, não envolvem o interesse material, mas sim a busca da honra.

Todavia, uma questão que se torna relevante dentro do contexto de um Estado hobbesiano é a restrição às condições de liberdade, uma vez que o governante deve ter, obrigatoriamente, um poder soberano e absoluto para garantir à sociedade, agora organizada, um convívio pacífico.²

Para justificar seu ponto de vista, Hobbes (2000) afirma que a liberdade própria da natureza humana é responsável pelos conflitos entre os homens e, portanto, o próprio fator determinante das guerras. Assim sendo, o homem livre é aquele que não é impedido de fazer que, dada a sua força e engenho, é capaz de realizar.

No Estado hobbesiano, o contrato firmado pelo indivíduo eliminou o seu direito de natureza (fundamento jurídico da guerra de todos), fazendo com que esse se subordine às regras impostas pelo soberano, e assim obtenha a garantia de vida. Porém, caso o soberano não consiga garantir aos indivíduos a possibilidade de permanecer vivo, esses últimos devem ter o direito de quebrar o tal contrato social, fato este que por si só expressa a verdadeira condição de liberdade humana. Especificamente no que se refere à essa discussão, percebe-se, então, que o Estado hobbesiano está baseado numa condição intervencionista, que vai ao encontro dos interesses do capitalismo comercial.

Contudo, com o desenvolvimento intenso das relações de comércio, alguns pensadores começam a divergir das principais proposições relacionadas ao intervencionismo estatal. Um dos principais motivos que explicam esse “novo movimento” foi a integração dos processos de produção e distribuição, cujo objetivo foi o de possibilitar um maior controle sobre a produção, que posteriormente sofreu alterações, dando origem às empresas manufatureiras tipicamente capitalistas. Por sua vez, os novos capitalistas também passaram a atuar no comércio criando uma nova força anteposta aos interesses dos mercadores.

² A defesa do Estado absolutista representa uma justificativa utilizada durante o período do Mercantilismo. Seus principais autores viam no metalismo a fonte da riqueza de uma nação, defendendo uma posição intervencionista do Estado. O objetivo principal era propiciar resultados favoráveis na balança comercial, fato este que levou ao controle e estabelecimento de monopólios na exploração do comércio e das colônias.

Com as novas condições econômicas estabelecidas, o pensamento sobre as idéias econômicas começa a ter um novo rumo. Uma forte rejeição ao posicionamento intervencionista se torna uma tônica em diversos autores, dando início a uma fase de exaltação ao comportamento humano, o que originou o pensamento liberal clássico.

John Locke pode ser considerado um dos principais precursores dessas novas idéias, e um dos fundadores do chamado Liberalismo inglês. Locke (1998), tal qual Hobbes, parte do princípio do estado de natureza, que a partir do contrato social permite realizar a passagem para o chamado estado civil.³

No entanto, para o autor, o estado de natureza não representava uma condição propícia para a existência de conflitos, tendo em vista o fato de que os indivíduos não eram pessoas carregadas de sentimentos perversos, além do que, já eram capazes de avaliar as questões relevantes para a manutenção do convívio social.⁴

Locke (1998), contrapondo-se a Hobbes, afirmou que o Estado representa um verdadeiro pacto de consentimento baseado na confirmação, pelo amparo da lei, das condições existentes no estado de natureza, que são: direito à vida; à liberdade; e à propriedade.

De acordo com Locke, o Estado representa um órgão garantidor da permanência ordenada da sociedade, nem que para tanto esse Estado precise utilizar a força da lei, e, assim, fazer frente a cada ameaça anteposta aos direitos dos homens, sobretudo o direito à propriedade, o que permite o pleno desenvolvimento da ordem natural.

Mas há, ainda, um importante ponto que deve ser ressaltado no Estado baseado na concepção de Locke: como, ao considerar as atitudes

³ Deve se destacar a influência que a Reforma Protestante tem sobre os autores da nova filosofia individualista.

⁴ Para o autor a propriedade era considerada um direito natural, mesmo sem uma relação contratualista.

benevolentes dos homens, justificar a pobreza?⁵

Locke consegue dar consistência teórica à sua concepção de Estado ao considerar que a resposta à questão acima está na incapacidade, de uma parte da sociedade, de transformar o seu trabalho em acumulação de propriedades.⁶

Segundo Napoleoni (2000) nasce, com o pensamento de Locke, a verdadeira concepção do liberalismo nos “moldes rigorosamente burgueses”. E tal concepção pode ser expressa pela seguinte afirmação:

[...] o sistema de Locke torna-se coerente apenas quando, ao lado da afirmação da bondade natural, se posiciona a afirmação de desigualdade essencial natural. Essa desigualdade por ser essencialmente natural, é insuperável, sendo por isso inimaginável confiar-se ao Estado a tarefa de superá-la (NAPOLEONI, 2000, p. 37).

Hume (1999) é outro autor que busca entender as relações sociais oriundas do comportamento humano. Para ele, os atos dos Homens estão sempre carregados de virtudes, tornando-se úteis para os indivíduos e, por conseguinte, para a própria sociedade.

⁵ Durante os séculos XVI e XVII a Europa viveu um perturbado período inflacionário, que pode ser explicado principalmente pela grande entrada de metais preciosos, fazendo com que os preços dos produtos manufaturados aumentassem em proporções bem superiores aos salários e aos aluguéis. Já os lucros dos capitalistas cresciam consideravelmente. As condições sociais se precarizaram em proporções superiores ao crescimento do novo sistema de produção, que se tornou comum em todas as atividades manufatureiras. Porém, deve-se ressaltar que as discussões acerca dos problemas relacionados à pobreza, por um lado, e a necessidade de justificá-la, por outro, se intensificaram com o advento da Revolução Industrial na Inglaterra. Pois, apesar de toda a promessa de benefícios para a população, trazidos pelo aumento da produtividade, o que se verificou foi que a grande massa da população inglesa foi relegada à condição de subsistência. Deve-se somar a este fato, a mudança do regime “contratual” do operário, que a partir de então passou a fazer parte do chamado mercado de trabalho, sem as proteções e garantias existentes no período anterior. Por fim, deve-se considerar, também, o processo insatisfatório de urbanização das grandes cidades, que tornaram as condições de vida ainda piores. As conseqüências de todas essas questões levaram a diversas reações da classe operária, conduzindo a Inglaterra a diversas revoltas ao longo de toda a primeira metade do século XIX. Esta se tornou uma importante questão a ser contraposta pelos defensores do capitalismo.

⁶ As mudanças econômicas com a intensificação da industrialização também propiciaram o início de uma revisão das discussões que abordavam a valoração das mercadorias.

No entanto, o autor considera que o Homem não deve ser caracterizado pelo sentimento do egoísmo, mas sim pelos seus atos de benevolência que dão origem a um conjunto de juízos morais e comportamentos virtuosos, de tal modo que tais atitudes façam parte de uma engrenagem, em que as relações sociais são resultantes da existência de uma sociedade naturalmente harmônica.

Com a proposição de Hume, fica evidente a existência de um verdadeiro problema da dualidade “egoísmo x altruísmo” entre os autores que buscaram, constantemente, sistematizar o comportamento humano, e assim conceber uma visão sobre o papel do Estado.

Toda essa discussão representa, de fato, um ponto fundamental da *filosofia moral* e expõe a busca de uma solução dos problemas próprios das relações humanas, evidenciando o papel do Estado e dando início a um debate mais detido (sobre economia política) da maneira como essa instituição deve agir no que se refere à geração de bem-estar social.

3. As Contribuições de Adam Smith para as Teorias de Harmonia e Bem-Estar Social

Adam Smith foi o principal responsável por destacar o papel das atitudes individualistas e egoístas dos Homens como algo meritório e positivo para as relações sociais e elaborou uma teoria que parte do pressuposto que uma sociedade tende a um espectro de relações constantemente harmoniosas.⁷

Ao entrar nessa discussão, Smith (1999) evidencia, em sua obra *A Teoria dos Sentimentos Morais*, a existência da questão relacionada à dualidade “egoísmo x altruísmo”, que, em sua tese do espectador imparcial, viu o

⁷ Dudley North (1691), antes mesmo de Smith, pode ser considerado um dos primeiros autores a propor os ideais descritos na ética individualista, uma vez que, ao defender que todos os homens eram guiados pelos seus próprios interesses, gerando uma relação de competição expressa no “livre mercado”, cujo resultado seria a maximização do bem-estar público.

homem como uma criatura guiada por paixões e ao mesmo tempo auto-regulada pela sua habilidade de raciocinar e sua capacidade de simpatia. Esta dualidade tanto pode levar os homens a ficar uns contra os outros, quanto a criar deliberadamente as instituições pelas quais as lutas mutuamente destrutivas podem ser abrandadas e voltadas para o bem comum.

Smith (1999) avaliou, assim, que os princípios fundamentais que norteiam o sentido humano estão atrelados à busca dos objetivos individuais que possibilitam, aos homens, auferir vantagens, sendo que estas são expressas pelas relações de troca. O autor, ao descrever tais princípios, foi influenciado por Hume, que entendia o comportamento dos homens como algo universal e imutável, fazendo com que tanto esse comportamento, quanto as relações sociais passassem a ser plenamente explicadas, o que lhes conferia um poder de previsibilidade.

Todavia, é na *Riqueza das Nações* que o autor sistematiza tais atitudes individuais, e as ratifica como responsáveis pelo desenvolvimento econômico e social de uma nação. Segundo Napoleoni:

[...] Hume representou na filosofia inglesa da atividade prática a conquista plena da autonomia da moralidade, Smith representou a aquisição da autonomia da atividade econômica, que veio a situar-se, com Smith, como verdadeiro fundamento da sociedade civil e, portanto, como o princípio da própria existência da realidade do Estado, na qual é essencialmente exigida a garantia das condições que são necessárias ao exercício ordenado da produção, da troca e do consumo (NAPOLEONI, 1985, p. 47).

Podemos considerar que Smith reafirmou a concepção do liberalismo burguês de Locke, e enfatizou que apenas por meio do sistema de liberdade natural haveria a possibilidade de elevação do grau de riqueza dos indivíduos e da sociedade, fato esse que por si só seria suficiente para a existência de uma verdadeira sociedade harmônica. Ademais, Smith assegurou que o livre funcionamento da economia é capaz de proporcionar as condições de liberdade e riqueza, e que essas são responsáveis por

permitir que uma sociedade eleve suas condições morais e alcance a felicidade.⁸

Apesar de também considerar verossímil os conflitos entre os indivíduos, que apenas buscavam alcançar os seus objetivos pessoais, o autor acreditava que este “sistema óbvio e simples de liberdade natural” poderia propiciar, às sociedades que o adotassem, um convívio social harmonioso por meio dos mecanismos de mercado, que tornariam tais conflitos apenas meras aparências.

No entanto, quando tais relações foram avaliadas a partir da atividade econômica, parece que Smith não conseguiu, por meio de sua solução lógica, resolver de fato os conflitos entre os indivíduos (ou entre as classes sociais). Smith (1983, p. 51), ao estabelecer que o pré-requisito para qualquer mercadoria ter valor era ser produto do trabalho humano⁹ e que o trabalhador “na maioria dos casos [...] deve reparti-lo com o dono do capital que lhe dá emprego”, reconheceu o papel do conflito de classes, que é a expressão dos verdadeiros atos egoístas e individualistas, e que passaram a ser materializados na forma da mercadoria, e na busca incessante e crescente de sua acumulação.

Contudo, Smith acreditava que o “sistema óbvio e simples de liberdade natural”, expresso pela teoria da mão invisível, partia da premissa de que o capitalismo organizava-se em um contexto concorrencial e os conflitos eram imediatamente resolvidos, quando não apenas aparentes. Assim sendo, não haveria motivos para que uma sociedade que adota tais princípios se preocupasse com as divergências de interesses entre os homens, pois a mão invisível automaticamente atuaria e preservaria a harmonia entre os mesmos.

⁸ Deve-se ressaltar que, de maneira prática, a análise de Smith (1983) sobre o aumento da riqueza de uma nação era determinado pelo nível de produtividade de sua produção que, por sua vez, dependia do grau de divisão do trabalho. Já a divisão do trabalho era governada por dois importantes aspectos: o grau de desenvolvimento e o tamanho do mercado.

⁹ Apesar das considerações de Smith a respeito das especificidades das economias capitalistas, que redundaram na teoria dos custos de produção como determinantes dos preços.

Ademais, para Smith (1983), a divisão da renda entre todas as classes era algo justo e moral, uma vez que a propriedade era a base de todo esse processo, sem a qual não haveria a possibilidade de disponibilizar a terra necessária para a produção, nem se obter recursos para antecipar os salários dos trabalhadores.

Assim sendo, a garantia da propriedade era fundamental dentro desse contexto, tornando-se, então, uma das principais funções do Estado. A sua não eficácia, nesse sentido, pode levar a uma condição em que o sistema e a teoria da mão invisível passam a ser burlados, o que impede o próprio desenvolvimento econômico de uma nação, ou seja, inviabiliza a melhoria das condições de bem-estar dessa sociedade.

Desse modo, Smith abriu margem para diferentes leituras de sua obra. Suas idéias sobre valor propiciaram o desenvolvimento posterior da teoria do valor trabalho por Ricardo e Marx, em que o conflito de classes torna-se evidente. Por outro lado, a idéia de harmonia, ensejada pela “mão invisível” foi capitalizada pelos utilitaristas, cujas atenções estavam voltadas para os benefícios da troca, que, como Say, propunham uma releitura de Smith com “ligeiras” correções.

4. Estado e Bem-Estar no Pensamento Utilitarista

Em seu Tratado de Economia Política, Jean Baptiste Say propõe como principal “correção” a Smith a abordagem à teoria do valor. Say (1983) afirmava que a origem do valor das mercadorias não estava no trabalho do homem, mas, sim, na utilidade das mercadorias consumidas. Refutava-se, assim, a perspectiva da produção adotada por Smith.

Portanto, a abordagem de Say representa, no que se refere à análise do processo produtivo, a substituição da abordagem “materialista” de Smith, uma vez que Say não considera que a produção seja criadora de matéria, mas sim de utilidade.

Assim sendo, a utilidade tornou-se o verdadeiro fundamento do valor, ou seja, o preço passou a expressar uma unidade de medida da

utilidade. De acordo com o próprio autor:

O valor que os homens atribuem às coisas tem seu primeiro fundamento no uso que delas podem fazer. Um serve como alimento, outras como vestuário; algumas nos defendem dos rigores do clima, como as casas; outras como ornamentos, os produtos de beleza, satisfazem gostos que são uma espécie de necessidade. Seja como for, permanece sempre verdadeiro que os homens atribuem valores às coisas em virtude de seu uso: o que não serve para nada não tem preço nenhum. A essa faculdade que possuem certas coisas de poderem satisfazer as diferentes necessidades, permitam-me chamá-la de utilidade. Direi que criar objetos dotados de uma utilidade qualquer é criar riquezas, visto que a utilidade desses objetos constitui o primeiro fundamento de seu valor e seu valor é riqueza (SAY, 1983, p. 68).

A teoria do valor defendida por Say, pode-se afirmar, de maneira sintética, que traz intrinsecamente a importância do papel que a demanda passa a exercer na economia, pois o consumidor torna-se o principal ator das relações sociais, sobretudo pelo fato de que esse agente visa elevar constantemente os seus esforços para obter um maior grau de utilidade.

Os esforços dos indivíduos, a que se refere Say, passam a se expressar, sobretudo, nas trocas de seus serviços, sejam eles na forma de trabalho, capital ou de terras. Aos empresários, cabe a competência de reunir todos esses serviços e viabilizar o processo produtivo, propiciando a satisfação dos consumidores.

Segundo o autor, o empresário tornou-se o epicentro do sistema econômico capitalista, uma vez que tem a função de intermediar as relações nos chamados mercados de fatores e de bens e serviços. E, para tanto, tem que elevar constantemente os seus esforços, pois tem que atender as demandas da sociedade que está em crescente desenvolvimento.

Portanto, Say argumentou que no processo produtivo todas as partes envolvidas (trabalhadores, capitalistas e proprietários) expressam um conjunto de esforços semelhantes, justificando, assim, o porquê da não existência de uma permanente relação de conflito entre as diferentes classes sociais, inserindo, então, um conceito de justiça às relações econômicas (de produção e distribuição), uma vez que as remunerações dos fatores

de produção passaram a ser determinadas pelo grau de esforço de cada membro participante do processo.

De fato, a mudança de perspectiva da produção para o consumo permitiu uma sistematização do conjunto de relações sociais e econômicas baseadas em interesses individuais convergentes. Trouxe, também, à tona a importância da iniciativa privada, bem como os benefícios que o direito irrestrito à propriedade poderiam proporcionar à sociedade.

Em função disso, garantir o direito à propriedade tornou-se uma das principais funções do Estado, que de acordo com Say (1983, p. 389), expressam as necessidades dos indivíduos que vivem em sociedade, e cuja satisfação origina os gastos públicos. Porém, o autor ressalta que:

As despesas públicas afetam a soma das riquezas exatamente do mesmo modo como as despesas privadas [...]. Se um governo ou um indivíduo fazem consumos dos quais deverá resultar uma produção de valor superior ao valor consumido, um e outro estão exercendo uma atividade produtiva. Se o valor consumido não deixou nenhum produto, trata-se de um valor igualmente perdido tanto para um como para o outro [...]. Passa-se o mesmo com os consumos do Estado: consumir por consumir, gastar por gastar, exigir um serviço exclusivamente com o fim de por ele pagar certo salário, destruir uma coisa apenas pelo pretexto de pagá-la, são extravagâncias quer por parte de um governo, quer de um indivíduo, tão indesculpáveis em quem governa o Estado como em quem é chefe de outra empresa qualquer. Aliás, o governo dissipador é bem mais culpável que o indivíduo: esse, com efeito, consome produtos que lhe pertencem, ao passo que o primeiro não é proprietário, sendo um mero administrador da fortuna pública (SAY, 1983, p. 390-391).

Percebe-se, então, que por meio desses argumentos Say (1983) também buscou, ao comparar o comportamento humano e o comportamento do governo, mostrando que o segundo não está interessado na ordem e na economia, pois:

[...] não sente tão vivamente e tão de perto as inconveniências que redundam de uma ou de outra. Acrescenta-se a isso que o indivíduo encontra estímulo para poupar, não somente em seu próprio interesse, mas também nos sentimentos do seu coração, pois sua economia assegura recursos para os entes que lhe são caros. Um governo econômico poupa para cidadão que

mal conhece e os recursos que economiza só servirão, talvez, para seus sucessores (p. 395).

As afirmações acima, que retomam a discussão acerca do comportamento humano, discutido a partir do chamado “sistema óbvio e simples”, defendido por Smith, deixa bem clara a posição de Say quanto ao papel do Estado na economia e possibilita ainda ser um postulado das novas teorias, especialmente agora que as trocas e a utilidade são o ponto de partida para a existência de uma sociedade harmônica.

Portanto, com a formulação da teoria da utilidade, Say passou a ser considerado um dos precursores¹⁰ da chamada Escola Neoclássica,¹¹ que ao adotar o princípio da utilidade, sistematizou as relações de consumo a partir do conceito marginalista e, assim, buscou explicar “*concretamente*” como a utilidade poderia ser o fator determinante do valor.

A nova teoria permitiu que as relações passassem a ser analisadas a partir das trocas e do conceito de utilidade marginal, que formaram o núcleo da chamada economia neoclássica, sem perder os laços estreitos com a perspectiva individualista, formalizada pela teoria da mão invisível de Adam Smith.

Malthus, como se discutirá adiante, fará contraponto a Say.¹² Contudo, é útil tecer algumas considerações a respeito do posicionamento de Malthus sobre valor. Como assinala Szmrecsányi (1982, p. 35), “são bastante diversas as opiniões sobre a teoria do valor de Malthus, havendo inclusive os que lhe negam a autoria de qualquer teoria a respeito”. Contudo, Schumpeter (1964) argumentou que, embora a contribuição de

¹⁰ Nassau Sênior e Jeremy Bentham são autores que também são considerados precursores da teoria neoclássica.

¹¹ A “revolução marginalista” desencadeada por Daniel Bernoulli, Wilhelm Gossen, Johann Heinrich Von Thünen e Augustin Cournot, na década de 1870, culminou com aquela que ficou conhecida como escola Neoclássica tradicional, cujos principais expoentes foram William S. Jevons, Carl Menger e Leon Walras.

¹² Malthus rejeitou a Lei dos Mercados de Say, segundo a qual a oferta cria uma demanda de igual magnitude.

Malthus fosse mais difusa, foi significativa para a teoria do valor-utilidade. Nesse sentido, Malthus afirmou:

O valor de troca baseia-se na vontade e na capacidade de trocar uma mercadoria por outra. [...] Uma troca não implica apenas a capacidade e a vontade de ceder um artigo por um outro que se deseja mais, mas também a demanda recíproca por parte do possuidor do objeto desejado pelo objeto que se propôs em troca. Quando existe essa demanda recíproca, a quantidade de uma mercadoria que é dada por outra depende da avaliação relativa de cada uma delas, baseada no desejo de possuí-las e na dificuldade ou facilidade de obtê-las (MALTHUS, 1996, p. 39).

Nesse sentido, Hunt (1989, p. 99) reforça que a utilidade universal da troca, expressa pela abordagem malthusiana, transformar-se-ia no centro normativo da economia neoclássica, ressaltando que seu caráter benéfico para as partes envolvidas é coerente com a visão de harmonia do sistema econômico defendida pelos utilitaristas.

Sobre a atuação do governo e sua contribuição para o bem-estar, Malthus, ANO apud Szmrecsányi, 1982, p. 111) considerava simplista o princípio de Smith de que a não interferência era a melhor maneira de conduzir um povo à prosperidade. Nas palavras do autor: “é obviamente impossível que um governo deixe, a rigor, as coisas fluírem naturalmente. [Contudo,] [...] a propensão do governo a intervir demais constitui certo indício de ignorância e de temeridade”. Assim, Malthus argumentou que o governo se defrontaria com uma série de questões, sobre as quais deveria se posicionar:

O princípio de não interferência é necessariamente limitado na prática: em primeiro lugar, por alguns deveres ligados à Economia Política, os quais, como é universalmente reconhecido, competem ao soberano; em segundo lugar, pela existência, em quase todos os países, de más leis que devem ser emendadas ou revogadas; em terceiro lugar, pela necessidade de tributação (MALTHUS, 1996, p. 28).

Malthus (1996) defendia, em seu *Ensaio sobre a população*, que a divisão de classes era conseqüência de uma lei natural e que políticas redistributivas e assistencialistas em favor dos pobres eram ineficazes, pois:

- em anos de escassez, continuar a fornecer os meios para manutenção do consumo implicaria ascensão de preços, sem sinalizar a necessidade de redução no consumo;
- um aumento na disponibilidade de alimentos consumidos em albergues para pobres reduziria os alimentos disponíveis para a parcela mais produtiva da população;
- corroeria o espírito de independência e laboriosidade dos indivíduos, estimulando a preguiça e o vício;
- estimulavam casamentos entre pessoas que não estavam preparadas para constituir família;
- um homem que não fosse moralmente virtuoso e abstinente, reagiria à percepção de uma melhora em suas condições de vida tendo mais filhos, o que o reconduziria à condição de pobreza anterior;
- não atuassem os controles preventivos¹³, os controles positivos¹⁴ seriam inevitáveis e, no limite, a fome limitaria o crescimento populacional.¹⁵

Malthus, à luz da evidência proporcionada pela depressão pela qual passou a Inglaterra identificou a possibilidade de superprodução, rejeitando a Lei de Say: Enquanto os arrendatários estivessem dispostos a consumir os artigos de luxo produzidos pelos manufatores, e estes a consumir os artigos de luxo produzidos pelos arrendatários, tudo andaria bem; mas se uma ou ambas as partes estivessem dispostas a poupar, com vistas a melhorar sua situação e prover o futuro de suas famílias, as coisas seriam bem diferentes. Se o arrendatário, em vez de consumir rendas, fitas e veludos, preferisse usar roupas mais simples, e com sua economia impedisse o manufator de comprar a mesma quantidade de seus produtos, evidentemente não haveria mercado para o produto de tanto trabalho empregado na terra, cuja capacidade produtiva teria aumentado muito. O manufator, da mesma forma, em vez

¹³ Os controles preventivos, como a esterilidade e a abstinência sexual, diziam respeito à natalidade.

¹⁴ Os controles positivos eram aqueles que afetavam a mortalidade da população, como a fome, a miséria, as pragas e a guerra.

¹⁵ Malthus tratava a pobreza como inevitável, uma vez que achava que a população tendia crescer em um ritmo mais acelerado que a produção de meios de subsistência.

de consumir açúcar, uvas e tabaco, poderia querer poupar com vistas ao futuro, mas não teria nenhuma condição para isso devido à parcimônia dos arrendatários e à falta de demanda de artigos manufaturado” (MALTHUS, 1996, p. 174).

Assim, Malthus defendia que ações do Estado deveriam estimular a agricultura e a demanda efetiva. Justifica-se, desse modo, sua posição de defesa das *Corn Laws*,¹⁶ bem como aquelas favoráveis aos proprietários de terras:

Mas o desejo de fazer fortuna a fim de garantir o futuro da família talvez seja a motivação mais comum para os continuados esforços daqueles cujos rendimentos dependem da habilidade técnica e do empenho pessoal. Podem dizer o que quiserem sobre a virtude da parcimônia ou da poupança enquanto dever social, mas não há a menor dúvida de que esse é, em inúmeros casos, um dever privado, sagrado e obrigatório; e se essa motivação legítima e louvável para uma contínua dedicação à produção arrefecesse, com certeza a riqueza e a prosperidade do país sofreriam. Mas se, devido à falta de outros consumidores, os capitalistas se vissem obrigados a consumir tudo que não pudesse ser vantajosamente acrescentado ao capital nacional, a motivação que os mantém em suas tarefas cotidianas sofreria uma redução essencial e não se mobilizariam as mesmas forças produtivas. Concluímos então que, em condições sociais normais, os industriais e os capitalistas, embora tenham a capacidade, não têm a vontade de consumir os bens na medida necessária. E quanto aos trabalhadores, é preciso reconhecer que, se possuem a vontade, não têm a capacidade. [...] Mas estou inteiramente convencido de que uma nação que não cultiva terras pobres, que não paga impostos nem cria novas restrições ao comércio pode passar por grande parte dessas mesmas dificuldades (MALTHUS, 1996, p. 218).

Por sua vez, Bentham é um utilitarista clássico, que já inicia seu livro *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação* com a célebre idéia de que:

A natureza colocou o gênero humano sob o domínio de dois senhores soberanos: a dor e o prazer. [...] O princípio da utilidade reconhece esta sujeição e a coloca como fundamento desse sistema, cujo objetivo consiste em construir o edifício da felicidade através da razão e da lei. Os sistemas que

¹⁶ As leis dos cereais inglesas eram uma legislação protecionista que regulavam a importação de cereais.

tentam questionar esse princípio são meras palavras e não uma atitude razoável, capricho e não razão, obscuridade e não luz (BENTHAM, 1974, p. 19).

Sua visão utilitarista encontrou resposta, inclusive, para o chamado “paradoxo da água e do diamante” em que Smith, negava que o valor de uso determinava o valor de troca. Bentham (1974) (apud Hunt, 1989, p. 149), por sua vez, argumentava que o valor de uso era a base do valor de troca, pois a “razão pela qual não se acha que a água tenha qualquer valor de troca é que ela também não tem qualquer valor de uso. Se se puder ter toda a quantidade de água de que se precisa, o excesso não tem valor algum”. A posterior sofisticação desse raciocínio pelos marginalistas culminou com o conceito de utilidade marginal decrescente. Por outro lado, a base desse raciocínio levou Bentham a concluir que a utilidade do dinheiro também diminuía, quanto mais dinheiro uma pessoa ganhasse, fundamentando suas idéias reformistas.

Para Bentham, sendo a utilidade do dinheiro decrescente, havia, como Malthus já alertara, a possibilidade da poupança não ser igualada pelo novo investimento, gerando problemas para a produção e desemprego de recursos.¹⁷ Com isso, não pregava a igualdade completa entre os indivíduos, que considerava um desestímulo à laboriosidade, mas admitia que a interferência do governo (desde que representasse a maioria) e uma melhor distribuição da riqueza e da renda poderiam ser úteis.

Como mostra Fusfeld (2001, p. 67-68), a partir do princípio da utilidade,¹⁸ Bentham procurou mostrar que “um pequeno incremento na felicidade de muitos era melhor que um grande incremento na de alguns” e que o sistema social, por meio da lei e do Estado, deve tentar maximizar os benefícios coletivos. Assim, a coincidência entre a ação individual e o interesse comum adviria das restrições morais e legais.

¹⁷ Nesse sentido, Bentham (1974) (apud Hunt, 1989, p.151) mostrava que os efeitos de um aumento da frugalidade e conseqüente redução do consumo dependeriam de como a poupança fosse utilizada. Se “a moeda, em vez de entrar em circulação, ficasse algum tempo em um baú”, seria útil que o governo aumentasse a quantidade de moeda em circulação.

¹⁸ Tratado por Bentham como princípio da maior felicidade.

Naturalmente, como as idéias de Bentham deixavam espaço para uma maior intervenção do Estado, surgiram críticas de caráter liberal. Um dos principais críticos de Bentham foi Nassau Senior, que, no entanto, também defendia que os preços refletem as utilidades extraídas do consumo das diferentes mercadorias. Senior (2004) rebate a idéia de utilidade decrescente do dinheiro de Bentham, afirmando que as necessidades dos indivíduos são ilimitadas. Como o desejo de riqueza é insaciável, as superproduções gerais não seriam possíveis, sendo, portanto, injustificadas as preocupações relacionadas à distribuição da renda.¹⁹

Assim, o bem-estar para Senior derivaria da ordem e do respeito aos direitos de propriedade, garantidos pela lei. Nesse sentido, os escritos de Senior, bem como suas sugestões de reforma para as “Leis da Pobreza” de 1834, foram influenciados pelas insurreições de trabalhadores e conflitos armados que explodiram no sul da Inglaterra. As “Leis da Pobreza” de 1834 procuravam aumentar o incentivo ao trabalho e eliminar o risco moral representado pelo amparo ao trabalhador, existente na legislação anterior. As novas leis tinham um caráter estigmatizante e obrigavam o trabalhador desempregado a aceitar qualquer trabalho a uma remuneração suficiente apenas para evitar que o mesmo morresse de fome. O objetivo era estimular a busca imediata de emprego. A lógica que fundamentava o raciocínio relacionado às “Leis da Pobreza” de 1834 era dada pela proposição²⁰ de que a população era limitada pelo mal (moral ou físico) e pelo medo da escassez.

A própria distribuição da renda para Senior (1830 apud Hunt, 1989, p. 167) procurava minimizar as diferenças entre as classes, a partir de uma extensão que fez da renda diferencial da terra. Se a terra permitia a

¹⁹ A abordagem metodológica de Senior propõe uma “Ciência Econômica Pura”, que afaste o caráter normativo “indesejável” da Economia Política.

²⁰ Segundo Senior (2004), a ciência econômica pura baseava-se em poucas proposições gerais, isentas de subjetividade, somando-se à já citada:

- o desejo de obtenção de mais riqueza com menos sacrifício possível;
- os poderes do trabalho e dos instrumentos que produzem riqueza podem ser continuamente aumentados se for agregado mais capital;
- rendimentos decrescentes da terra.

renda em função de uma vantagem que não podia ser reproduzida por todas as terras cultivadas,²¹ analogamente qualquer trabalhador ou capitalista, que contasse com uma vantagem não reprodutível por seus concorrentes, receberia parte do seu salário ou do seu lucro como renda efetivamente.

Dessa forma, Senior resgata a visão utilitarista liberal. Essa ótica é compartilhada por Bastiat na França, que também escrevia em reação às manifestações de insatisfação populares das décadas de 1830 e 1840. Assim como Senior, Bastiat também apelou para uma “ciência econômica pura” que colocava a troca e a idéia de harmonia dali derivada como base da Economia Política, procurando desqualificar o discurso distributivo e os conflitos a ele inerentes. Dessa forma, o papel do Estado era defender a propriedade privada, que, na ótica de Bastiat (1996), era uma lei natural criada por Deus e defender a herança, de modo a garantir a recompensa pelo sacrifício da poupança, que permitia um aumento da acumulação de capital e, conseqüentemente, uma maior disponibilidade de mercadorias, aumentando o bem-estar geral. Ademais, para autor, o próprio processo de acumulação, ao aumentar o capital, tenderia a aumentar a participação absoluta dos capitalistas na produção e a participação absoluta e relativa dos trabalhadores.

A abordagem de John Stuart Mill destoava da visão liberal de Bastiat e Senior. Mill (2000) expunha sua posição na obra Utilitarismo, da qual se extraem dois aspectos particulares de sua abordagem: (i) o comportamento baseado no auto-interesse é culturalmente definido; e, (ii) existem prazeres qualitativamente superiores.

Abre-se, portanto, espaço para o entendimento das instituições e regulamentos vigentes na sociedade, como frutos da convenção humana e não de uma lei natural ou divina. Desse modo, a ação do homem, representado por suas instituições, influenciaria o bem-estar da sociedade.

²¹ As últimas terras cultivadas eram menos férteis ou mais distantes, se comparadas com as que geravam renda.

Assim, Mill (1996) rejeitava a idéia de que a única função do Estado fosse a de defender a propriedade. Para o autor, o governo deveria intervir na economia para atenuar os males da pobreza e as injustiças relacionadas aos privilégios recebidos por uma minoria, que não despendeu qualquer esforço para tanto. Por outro lado, caberia ao Estado conter os monopólios que representavam um desvio da economia concorrencial, exceto em função de maior interesse público.

Quanto à forma, como aponta Hunt (1989, p. 214-215), essa atuação deveria se dar por meio de leis que garantissem o direito de formação de sindicatos, que limitassem o trabalho infantil, que estabelecessem uma jornada máxima de trabalho. Ademais, o governo deveria proporcionar, sem prejuízo do estímulo ao trabalho, uma garantia mínima de subsistência aos desprovidos de condições. Com o intuito de minimizar os efeitos da concentração da riqueza, Mill propunha um imposto sobre a herança. Por fim, para minorar as possibilidades de abuso, o governo deveria submeter os monopólios a seu controle.

5. Conclusão

O presente trabalho procurou mostrar que o legado de Adam Smith quanto à mínima interferência governamental na Economia, embora absorvido por parte expressiva dos defensores do valor utilidade, não foi aceito integralmente por todos utilitaristas. Chama a atenção que um de seus principais expoentes, Bentham, tenha aceitado a idéia de uma maior intervenção do Estado na Economia com o objetivo de amenizar os problemas distributivos e ampliar o grau de bem-estar da sociedade como todo. Nesse sentido, também pode-se identificar o caráter reformista das idéias de Stuart Mill. Por fim, a influência de Malthus, em sua Teoria da Superprodução, para o princípio da demanda efetiva e o papel que o Estado pode desempenhar ultrapassou os limites do período clássico, exercendo ascendência sobre o próprio Keynes.

Vale atentar que, em meio a outros utilitaristas liberais, as contribuições dos autores acima ocorrem em torno do período de declínio

da atividade econômica no Ciclo de Kondratieff.²² Percebe-se, portanto, que a crise econômica pode atuar para diminuir a “percepção” de bem-estar e aumentar o descontentamento dos despossuídos, acirrando o conflito de classes (em contradição com a idéia de harmonia subjacente ao ideário utilitarista).

A despeito da condescendência dos reformistas/intervencionistas, a ótica utilitarista mantém o foco na troca e na idéia de harmonia por ela ensejada, desviando a atenção das relações sociais de produção (e do conflito distributivo) para a mercadoria.

Referências

BASTIAT, Frederic. *Economic Harmonies*. The Foundation for Economic Education, Inc. . Trans. W. Hayden Boyers. Library of Economics and Liberty. 1996. Disponível em: <<http://www.econlib.org/library/Bastiat/basHar1.html>>. Acesso em: 10 mar. 2004.

BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

FUSFELD, Daniel Roland. *A era do economista*. Rio de Janeiro: Saraiva, 2001.

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Nova cultural, 2000..

HUME, David. *Investigação acerca do entendimento humano: ensaios morais, políticos e literários*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

HUNT, E. K. *História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica*. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

LOCKE, John. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

²² Em Kondratieff (1944, p. 32), a primeira longa durou do fim dos anos de 1780 ou começo dos anos de 1790 até 1810-17 e o declínio durou de 1810-17 até 1844-51.

MALTHUS, Thomas Robert. *Princípios de economia política e considerações sobre sua aplicação prática*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MILL, J. S. *Princípios de economia política*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

Mill, J. S. *Utilitarismo*. São Paulo: Iluminuras, 2000.

NAPOLEONI, Cláudio. *Smith, Ricardo e Marx*. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

NAPOLEONI, Cláudio. *Smith, Ricardo e Marx*. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

NAPOLEONI, Cláudio. *Curso de economia política*. 5. ed. Rio de Janeiro : Graal, 1995.

SAY, Jean-Baptist. *Tratado de economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Historia da análise econômica*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

SENIOR, Nassau W. *Three Lectures on Wages and on the Effects of Absenteeism, Machinery and War, with a Preface on the Causes and Remedies of the Present Disturbances*. London: John Murray, 1830.

SENIOR, Nassau W. *Political Economy*. Richard Griffin and Company. 1854. Library of Economics and Liberty. Disponível em: <<http://www.econlib.org/library/Senior/snP1.html>>. Acesso em: 10 mar. 2004.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SMITH, Adam. *Teoria dos sentimentos morais ou ensaios para uma análise dos princípios pelos quais os homens naturalmente julgam a conduta e o caráter, primeiro de seus próximos, depois de si mesmo*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SZMRECSANYI, T. (Org.). *Malthus*. São Paulo: Ática, 1982.